



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Quinta - feira, 06 de Outubro de 2022

Belém-Pará-Ano LXIV - Nº 14.575

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito

**EDILSON MOURA DA SILVA**

Vice Prefeito

#### SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
SÉRGIO BRAZÃO E SILVA	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Coordenador Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

#### ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Presidente da FMAE
MICHEL PINHO SILVA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

**Programa de valorização das  
servidoras e servidores  
municipais.  
Na garantia de seus direitos**

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

#### MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2021/2023)

PRESIDENTE	Vereador JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador CLEOSON SOUZA DA SILVA - PL
2º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - Republicanos
1º Secretário	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA - PSol
2º Secretário	Vereador AMAURY DE SOUSA FILHO - PT
3º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB
4º Secretário	Vereador RENAN CENTENO NORMANDO - Podemos

#### VEREADORES

WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
LÍVIA DUARTE PUTY	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	Solidariedade
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS	PT
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	PSB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	PSD
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
ALLAN THIAGO DE SOUSA CORREA	PDT

#### Nesta Edição

GABINETE	Decretos e Portarias
SEMAD	Decretos e Portarias
SEMEC	Extratos
SEURB	Portarias e Aviso
SEMA	Portarias, Contratos, Termos Aditivos, Atas de Registros de Preços e Avisos
SEHAB	Portaria
COMUS	Portaria
AROUT	Portaria
IPMB	Ata de Registro de Preços
IASB	Extratos e Termo
SEMOB	Portarias
FUNPAPA	Portaria, Contrato, Erratas e Anexo da Resolução
FMAE	Aviso de Reabertura
FUNBOSQUE	Portarias e Extrato
ARBEL	Portarias

#### AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

- > Vacinação das crianças entre 3 a 5 anos, disponíveis nas UBS.
- > **Segue a vacinação das crianças de 5 a 11 anos.**
- > A Vacinação contra Covid segue para todos aqueles que ainda não receberam a 1ª ou a 2ª dose, bem como os que foram vacinados com a segunda dose até outubro e que ainda não receberam a 3ª dose.
- > Os imunocomprometidos acima de 18 anos, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional) são chamados. A quarta dose deverá ser administrada a partir de 4 meses da aplicação da terceira dose, com base nos critérios definidos pelo Ministério da Saúde.
- > A partir do dia 25 de julho/22 - 4ª dose da vacina contra Covid-19, para pessoas com 30 anos.



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 105.336/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear AMANDA DO CARMO DE FREITAS LIMA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, a contar de 01 de outubro de 2022.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 105.335/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear CÍNTIA DANIELA ALEXANDRIA LUNA CIRILO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de outubro de 2022.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 105.329/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear MATHEUS DANTAS LIMA SANTIAGO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Procuradoria Geral do Município de Belém, a contar de 01 de outubro de 2022.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 105.333/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear SUZIANE ANTUNES AZEVEDO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2022.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 105.338/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear VÂNIA MAGALY PURIFICAÇÃO BRITO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 no Gabinete do Prefeito, a contar de 14 de setembro de 2022.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2.672/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora AMANDA DO CARMO DE FREITAS LIMA da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA Nº. 2.675/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, aos servidores ANDERSON BARRETO DE MELO e MÁRCIA PATRÍCIA QUEIROZ MORAES do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA Nº. 2.671/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora CÍNTIA DANIELA ALEXANDRIA LUNA CIRILO da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA Nº. 2.674/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora MARIA ANTÔNIA BEZERRA DA COSTA do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA Nº. 2.673/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA CLAUDIA SANTOS DA SILVA (Mat. 00360830-013) dos efeitos da Portaria que submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.670/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SUZIANE ANTUNES AZEVEDO da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2022 - FUNDO VER- O -SOL/GABINETE DO PREFEITO E SEMEC/PMB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários do Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol, - FVSOL, em favor da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC/PMB, nos termos em que especifica. Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o Contrato nº128/2022 – SEMEC/PMB realizado para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, que compreende os lotes de Estrutura Móvel, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos, tais como: camarim, tenda modulada em alumínio, tenda aberta, estandes, balcão, mesa e cadeiras para SEMEC órgão da Administração Pública do Município de Belém, mediante Pregão Eletrônico nº 014/2021 – FCP SRP nº007/2021-FCP e de Ata de Registro de Preços nº014/2021.

O Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol, - FVSOL, sediada na Avenida Nazaré nº 669, Nazaré, inscrita no CNPJ nº 21.700.218/0001-29, na condição de usuário do contrato e a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC/PMB, sediada na Av. Governador José Malcher nº 1291 – Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.033/0001-52, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente no Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol – FVSOL, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC/PMB, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas do referido Órgão em decorrência do Contrato nº128/2022 - SEMEC/PMB.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº128/2022 - SEMEC/PMB, para a locação de arquiabancada e outros.

Art. 3º - Ao Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol, - FVSOL, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC/PMB  
II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação-SEMEC /PMB, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;  
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;  
III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo do Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver o Sol – FVSOL a ser descentralizado para é de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais), para cumprimento das despesas do exercício de 2022.

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC PMB seguinte crédito/fontes previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

Funcional Programática: : 2.01.30.11.334.0003  
Projeto Atividade: 1194 - DONAS DE SI: DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.  
Sub- Ação: 001 - do Fundo Ver-o-sol (Banco do Povo).  
Tarefa: 006 - Contratar instrutores Pessoa Jurídica, Micro Empresa -MEI.  
Natureza de Despesa: 33.90.39.00  
Fonte de Recurso: 1799010000  
Fundo: 6-FUNDO MUNIC SOLID GER EMPREGO E RENDA - VER-O-SOL  
Valor R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 04 de outubro de 2022.

**MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**      **GEORGINA TOLOSA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Educação      Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****DECRETO Nº. 105.334/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exo-

neração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar DANIELLE SUZANA BASTOS DA COSTA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 105.332/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exonerção de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar DILVIANE CORREA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 105.337/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exonerção de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar LAURA KERLIANE DO NASCIEMTNO ARAÚJO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 105.328/2022 – PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exonerção de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar MÁRCIA LÚCIA KAILA VIANA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Procuradoria Geral do Município de Belém, a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.618/2022 – GABS 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 1983/2021-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) SILVIA PEREIRA GOMES (0180165-011), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.033/2022 – GABS DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1388/2019 GDOC/GMB (DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º, CONCEDER ao (à) servidor (a) KLEBER DA LUZ PALHETA (0171590-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) período aquisitivo (s) de 01/08/2016 A 31/07/2019 competindo ao órgão de lotação o

estabelecimento do período de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.505/2022 – GABS DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 22581/2020 - GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BLANCO (2060701-019), ocupante do cargo de Psicólogo – NS. 29, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/09/2017 a 14/09/2020 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 - SEMEC**

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95
OBJETO:	O objeto do presente termo aditivo é alterar o contrato para acrescer dentro da margem legal dos 25% o quantitativo inicialmente previsto.
FUNDAMENTO LEGAL:	Este aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	A vigência do presente contrato fica prorrogada até 31/12/2022.
VALOR:	Em decorrência do quantitativo ora acrescido, consoante cláusula primeira deste ajuste, o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 796.894,69 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), proporcional a sua vigência.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:	<u>Dotação 1: Educação Infantil:</u> Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 365 – Educação Infantil; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil; Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos; Tarefa: 007 – Outros Contratos – Pessoa Jurídica Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação. <u>Dotação 2: Ensino Fundamental:</u> Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental; Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos; Tarefa: 007 – Outros Contratos – Pessoa Jurídica Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA ASSINATURA:	28/09/2022
ASSINATURAS:	Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME. SILVANA DO NASCIMENTO Representante Legal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 – SEMEC**

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 07.346.264/0001-40
---------	---

OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2022 – SEMEC, Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Aluguel de Veículos de Pequeno Porte, tendo em vista o aumento expressivo nas solicitações de veículos para atender os serviços externos das Diretorias e Coordenadorias do prédio Sede e as Unidades Escolares e Administrativas desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
FUNDAMENTO LEGAL:	Este aditivo tem fundamento no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA:	O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 01/10/2022 até 31/03/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.
DATA DA ASSINATURA:	30/09/2022
ASSINATURAS:	Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ Representante Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**

**PORTARIA Nº 207/2022-GAB/SEURB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 30 (dias) férias regulamentares, já remunerada do servidor JACINTHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA, matrícula nº 2041707-040, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo Setorial de Código de Posturas – DAS -201.8, referente ao período aquisitivo 01.10.2021 a 30.09.2022, concedida através da Portaria nº 178/2022-GAB/SEURB, de 05 de setembro de 2022, publicada no DOM nº 14.553 de 06 de setembro 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria Municipal de Urbanismo, 03 de outubro de 2022

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 208/2022-GAB/SEURB DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando: o Art. 95 da Lei Ordinária Nº 7.502, de 20 de Dezembro de 1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo JOSE VIANA BORGES, matrícula nº 0086002-015, ocupante do Cargo de Encanador, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, conforme o Atestado Médico da Clínica e Maternidade São Lucas, homologado pelo SST/IASB, durante o período de 19.09 a 18.10.2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/09/2022  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria Municipal de Urbanismo, 03 de outubro de 2022.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**AVISO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 – SEURB**

A Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 104.951/2022-PMB torna público o julgamento dos documentos de habilitação dos participantes da CONCORRÊNCIA nº 08/2022-SEURB, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA AV. RÔMULO MAIORANA. Conforme Ata lavrada em 05/10/2022, restaram INABILITADAS as seguintes licitantes: ESTRUTURAL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSÓRCIO CS BELÉM por violação ao subitem 8.1.4.4 do Edital. Sendo declarada HABILITADA a participante: INFINITY ENGENHARIA LTDA, por ter cumprido os requisitos de habilitação definidos no Edital. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Ata de julgamento, conforme subitem 12.1, alínea “a” do instrumento convocatório. Os autos se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL.  
Belém/PA, 05 de outubro de 2022.

**SILVIO NAZARENO LEAL COSTA**  
Presidente da CPL/PMB  
Decreto nº 104.951/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**PORTARIA Nº 1628/2022 – GABS/SESMA/PMB, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID AURÉLIO VALE DO ROSÁRIO nº 0395897-025, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequipar Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022 e Ata de Registro de Preços nº 221/2022- SESMA consoante o Processo nº 28588/2021 e GDOC Nº 24944/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 447/2022	EMPRESA TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI CNPJ: 30.059.238/0001-53	"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequipar Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

**PORTARIA Nº 1672/2022 – GABS/SESMA/PMB, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID AURÉLIO VALE DO ROSÁRIO nº 0395897-025, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequipar Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022 e Ata de Registro de Preços nº 221/2022- SESMA consoante o Processo nº 28588/2021 e GDOC Nº 24938/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 457/2022	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI – EPP CNPJ: 20.371.330/0001-09	"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequipar Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

**CONTRATO Nº 447/2022 – SESMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
CONTRATADA: TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI  
CNPJ: 30.059.238/0001-53  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS"  
VALOR: R\$ 26.936,00 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SUPERAVIT EMENDASATENÇÃO BASICA – 12.560-1

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001  
Fonte de Recurso: 2601.01.00.00  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
Atividade: 1169  
SUPERAVIT EMENDASATENÇÃO BASICA – 12. 611-X  
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001  
Fonte de Recurso: 2601.01.00.00  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
Atividade: 1169  
12 (doze) meses.  
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ – Contratada.  
05 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA:  
ASSINAM:

DATA:

**CONTRATO Nº 457/2022 – SESMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI – EPP  
CNPJ: 20.371.330/0001-09  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS"  
VALOR: R\$ 18.846,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SUPERAVIT EMENDASATENÇÃO BASICA – 12.560-1  
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001  
Fonte de Recurso: 2601.01.00.00  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
Atividade: 1169  
SUPERAVIT EMENDASATENÇÃO BASICA – 12. 611-X  
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001  
Fonte de Recurso: 2601.01.00.00  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
Atividade: 1169  
12 (doze) meses.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ALINE GOMES DE ALMEIDA – Contratada.  
05 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA:  
ASSINAM:

DATA:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2020 – SESMA/PMB.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ LTDA.  
CNPJ: 05.053.244/0001-56  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato Original Nº 420/2020.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Sexta da Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 02/10/2022 até 02/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
Atividade: 2217  
Fonte: 1600020000  
Elemento: 33.90.39  
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
Atividade: 2218  
Fonte: 1600020000  
Elemento: 33.90.39  
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ LTDA. – Contratado.  
DATA: 30 de setembro de 2022.

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2013 – SESMA/PMB.**

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
LOCADOR: JOÃO MENDES MIRANDA  
CPF: 172.177.172-72  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91 Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Primeira da vigência do Contrato Original.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses a partir do dia 04/10/2022 com término previsto para o dia 04/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001  
Atividade: 2222  
Fonte: 2621030000  
Elemento: 33.90.36  
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e JOÃO MENDES MIRANDA – Locador.  
DATA: 04 de outubro de 2022.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017 – SESMA/PMB.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICOARACY S/S LTDA.  
CNPJ: 05.140.892/0001-40  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art.

**OBJETO:** 57, §4º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.  
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 237/2017, passando a vigorar a partir 05/10/2022 até 05/10/2023.  
O presente Termo tem o valor mensal estimado de R\$ 50.810,80 (Cinquenta mil oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) e o valor global estimado de R\$ 609.725,04 (seiscentos e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
Atividade: 2217  
Fonte: 1600020000  
Elemento: 33.90.39

**ASSINAM:** MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e OROVIDA GAB-BAY SERRUYA – Contratada.

**DATA:** 04 de outubro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022 – SESMA**

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, Protocolo nº 18493/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 29/09/2022.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS”

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE:**

Empresa: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, empresa com sede estabelecida à Rua Paulo Brugim, Nº 251, Jd. Bela Suíça, CEP: 86.189-378, Cambé/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	OXIMETRO DE PULSO: Portátil com sensor de SPO2. Tela tft de 2.8” com SPO2, pulso, forma de onda e barra de pulso. Faixa de medição: 30 - 235 bpm. Resolução: 1 bpm. Precisão: ±(2bpm ou 2%) o que for maior. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Alarmes: SPO2. Brilho e volume ajustáveis. Função de desligamento automático. Com Base de recarga e fonte externa. Proteção contra choque elétrico: equipamento classe II, energizado internamente. Registro ANVISA.	UND	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
				VALOR TOTAL	R\$ 25.600,00
Valor por extenso: Vinte e cinco mil e seiscentos reais.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - Contratado.

**DATA:** 30 de setembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022 – SESMA**

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, Protocolo nº 18493/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 29/09/2022.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS”

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE:**

Empresa: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.768.176/0001-56, com sede na Rua Dom Sebastião, nº 617, bairro: Vila Real, CEP: 88337-110, Balneário Camboriú/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	LARINGOSCÓPIO ADULTO Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: com cabo, material 2; em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : com estojo. Registro ANVISA.	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
64	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Com três lâminas em aço inox. Cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5v. Registro ANVISA.	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
78	PISTOLAS DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO: pistola para auxiliar nos processos de limpeza, enxágue, sucção e drenagem de endoscópios rígidos/flexíveis e canalados em Centrais de Materiais e Esterilização, fabricada em material resistente e antioxidante, podendo ser acoplada a rede de ar comprimido ou água, resistente e de fácil utilização; mangueira com sistema de engate rápido nos dois lados, em espiral flexível de no mínimo 3,5 m e no máximo 4,0 metros permitindo a fácil movimentação durante o processo de limpeza. O punho deverá ser preferencialmente silicone ergonômico e isolado termicamente para segurança do operador; conter dispositivo de controle da pressão do fluxo de água e ar através de regulagem localizada na própria pistola, possuir bico universal ou bicos que ofereçam uma ampla variedade e flexibilidade de garantir uma limpeza interna apropriada de instrumentos cirúrgicos específicos como cânulas, tubos em silicones, cateteres, seringas e outros materiais que contenham lúmen; deverá acompanhar rack de parede a fim de guardar a mesma em repouso e seus acessórios se for o caso. Produzidas de acordo com as Normas Brasileiras e Regulamentações vigentes e de acordo com a RDC 06 de 01/03/2013 e RDC 15 de 15/03/2012. Registro ANVISA.	UND	10	R\$ 2.379,00	R\$ 23.790,00
				VALOR TOTAL	R\$ 30.440,00
Valor por extenso: Trinta mil, quatrocentos e quarenta reais.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e FERNANDA DE SOUZA STRALIOOTTO - Contratada.

**DATA:** 30 de setembro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2022- SESMA  
PROCESSO Nº 14427/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 25/10/2022 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Registro de Preços em Ata, para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO”, objetivando abastecer o Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – CCZ/SESMA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG 925387

**LOCAL:** A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/porta da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao Belém/PA 05 de outubro de 2022.

**Marcelo Cantão Lopes**  
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022-SESMA  
Processo nº 18702/2022**

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPE, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 104.845/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 26/10/2022 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL”, objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG: 925387

**LOCAL:** A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.compras.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.compras.gov.br ou pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao Belém/PA, 05 de outubro de 2022.

**Otávio S. Machado Baia**  
Pregoeiro/CGL/PMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

**PORTARIA Nº 044/2022-GABS/SEHAB BELÉM-PA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei, e

Considerando A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022-PMB/SEMAD, de 01 de setembro de 2022, publicada no DOM Nº 14.552, de 02 de Setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Designar os servidores JACIRA DUARTE DA SILVA, matrícula 0021431-027, Assistente de Administração- GBA, IVAN PAIXAO MORAES, Agente de Serviços Gerais- AUX.01, matrícula 1965344-019, e MARIO ELIAS LOPES DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais- AUX.01, matrícula 0165859-024, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO e a COMISSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem o levantamento físico dos bens móveis e imóveis e saldos físicos dos materiais de consumo existentes em estoque no almoxarifado da Secretaria. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém-Pa, 05 de Outubro de 2022.

**RODRIGO FERREIRA DE MORAES**  
Secretário Municipal de Habitação  
SEHAB/PMB/PA

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS**

**PORTARIA Nº86 /2022 – COMUS/PMB - BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1 – CONCEDER, o gozo de férias de 06 a 20/10/22 (15 dias) a servidora ROSELENE DA SILVA VIEIRA (matrícula 0515582-018), referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, dada pela Portaria nº 67/2021 - COMUS - BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2021, deixando o restante de 15 dias para posterior deliberação.

Art. 2 – DESIGNAR, o servidor ANTONIO AMADO MORAES VIEIRA, matrícula nº0533947-014, ASSESSOR SUPERIOR DAS.200.07, para responder pelos ex-

pedientes da CHEFE DE GABINETE, no período de 06 a 20/10/2022, na sua ausência.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Keyla de Nazaré Gusmão Negrão**  
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT**

**PORTARIA Nº 174/2022 – GAB/AROUT DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7753, de 17 de maio de 1995.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores, ELITON NEVES MODESTO, matrícula, 208347-046, EDSON DINIZ PEREIRA, matrícula 0010685-014, TADEUS DOS SANTOS, matrícula 1976761-023, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM BANCOS da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO, durante o período JANEIRO A DEZEMBRO/2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO, 04 de outubro de 2022.

**WALDINEY FIGUEIREDO DA SILVA**  
Administrador Regional do Outeiro, EM EXERCÍCIO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022-IPMB/PMB**

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB, através de representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2022-IPMB/PMB, do Processo nº 30/2022, homologado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB, em 30/09/2022, registrou-se o preço oferecido pela empresa vencedora AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, com sede à Rua Barão de Melgaço nº 3988, Bairro: Centro Norte, CEP: 78005-300, cidade Cuiabá /Estado Mato Grosso - MT, telefone: (65) 3322-3400, e-mail: comercial@agendassessoria.com.br, representado pelo Sr(a). EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, RG nº 0249906-1 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item objeto licitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO/2022 DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB”, através de monitoramento realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 – A partir desta data ficam registrados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB”, através de monitoramento realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	Especificação Clara e Detalhada do serviço ofertado e informação da Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
1	Contratação de Empresa Especializada para Realização de CENSO PREVIDENCIÁRIO/2022 dos Servidores Ativos, Aposentados, Dependentes e Pensionistas do Município de Belém.	Unid.	23.000	R\$ 85,00	R\$ 1.955.000,00
VALOR TOTAL					R\$1.955.000,00
Valor por extenso: Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco reais.					

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela IPMB/PMB mediante a formalização de instrumento de Contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

§ 1º – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

§ 2º – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

§ 3º – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à IPMB/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar novo valor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:  
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;  
c) não receber Nota de Empenho;  
d) houver razões de interesse público.

§ 1º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;  
b) Encaminhar cópia da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do ÓRGÃO GERENCIADOR da observância dos quantitativos máximos registrados;  
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;  
d) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;  
b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM e suas alterações.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 97/2022-IPMB e a proposta da empresa.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pela representante legal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB/PMB e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
PRESIDENTE DO IPMB/PMB

**EDSON JACINTHO DA SILVA**  
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

**INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PÚBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 001224/2022**

PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM E M. F. DA S. FRANCO EIRELI – OMNI ODONTOMÉDICA, CNPJ/MF nº 08.084.503/0001-02.  
PROCESSO Nº: 06852/2022 – GEDOC  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
FUNDAMENTO: Art.75 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ASSISTÊNCIA Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 003 – Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000.  
**VALOR:** R\$ 10.652,44 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).  
**DATA:** 04/10/2022.  
**ORDENADOR DA DESPESA:** JURANDIR SANTOS DE NOVAES.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 001225/2022**

**PARTES:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM E AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 37.556.213/0001-04.  
**PROCESSO Nº:** 06852/2022 – GEDOC  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**FUNDAMENTO:** Art.75 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ASSISTÊNCIA Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 003 – Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000.  
**VALOR:** R\$ 1.154,31 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).  
**DATA:** 04/10/2022.  
**ORDENADOR DA DESPESA:** JURANDIR SANTOS DE NOVAES.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 001226/2022**

**PARTES:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM E MÁRCIA MARIA CORREA DE FIGUEIREDO – DENTAL ZAHN, CNPJ/MF n.º 40.633.892/0001-82.  
**PROCESSO Nº:** 06852/2022 – GEDOC  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**FUNDAMENTO:** Art.75 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ASSISTÊNCIA Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 003 – Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000.  
**VALOR:** R\$ 4.335,62 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).  
**DATA:** 04/10/2022.  
**ORDENADOR DA DESPESA:** JURANDIR SANTOS DE NOVAES.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2022  
PROCESSO Nº 6852/2022**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 1454/2022/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHECE, a contratação direta por dispensa de licitação das empresas M. F. DA S. FRANCO EIRELI – OMNI ODONTOMÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.084.503/0001-02, AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.556.213/0001-04 e MÁRCIA MARIA CORREA DE FIGUEIREDO – DENTAL ZAHN., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.633.892/0001-82, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 003 – Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total de R\$ 16.142,37 (dezesesseis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.  
Belém, 05 de outubro de 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Presidente do IASB

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**PORTARIA Nº 0763/2022-SEMOB**

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Memorando nº 024/2022-SCDS que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Secretaria Geral, durante período de compensação de saldo de férias da titular RITA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAVALCANTE PROENÇA;

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS, Inspetor, para responder pela Secretaria Geral, no período de 17 a 21/10/2022, durante compensação de saldo de férias da titular.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora-Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0774/2022 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nº 8951/2012 e nº 9031/2013;

Considerando o disposto na Lei N.º 8.078/2001-PMB, de 05/07/2001, sobre o pagamento de despesas em regime de adiantamento pela Administração Pública Municipal, c/c com o Decreto n.º 39.114/2001 – PMB, de 24/07/2001.

**RESOLVE:**

Autorizar que seja concedido a PEDRO PAULO SOUSA DE OLIVEIRA, Supervisor Operacional, lotado na Coordenadoria de Operação e Fiscalização de Trânsito, Matrícula 4008235-026, CPF 251.337.722-20, o adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte Trânsito, a fim de suprir despesas extraordinárias e urgentes desta SeMOB, elemento de despesas de Consumo 33.90.30 – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e elemento de despesas de Outros Serviços Prestados Pessoa Jurídica 33.90.39 - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), obedecendo ao prazo de aplicação de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento e a prestação de contas será apresentada dentro de 10 (dez) dias após o período de aplicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0775/2022 - SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 17460, de 04/10/2022;

Considerando o Requerimento Interno S/N, de 04/10/2022;

**RESOLVE:**

I – INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 0010/2022 – SeMOB, de 05/01/2022, ao servidor LEONISIO LOPES TRINDADE (Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 0001988-034), a partir do dia 04/10/2022;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 776/2022 - PMB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 43, da Lei nº 9.679 de 13 de julho de 2021 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, pertencente ao Orçamento 2022.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, 04 de outubro de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora-Superintendente da SEMOB

ANEXO DA PORTARIA Nº 776/2022 - SeMOB DE 04 DE OUTUBRO DE 2022			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM 2.01.41.26.122.0007.2308			
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS.	31.91.13 31.91.92	29.400,00	29.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.400,00</b>	<b>29.400,00</b>

**PORTARIA Nº 0777/2022 – SEMOB**

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a solicitação contida no MEMO Nº 034/2022-CRHU;

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei 7.502, de 20/12/90, c/c o artigo 24, parágrafo único, da Lei Nº 8.227, de 30/12/2002 a servidora ISABEL CRISTINA ROSA BARROSO, para o Cargo em Comissão DAS 202.6 – ASSESSORA SUPERIOR com lotação na Procuradoria Jurídica da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a partir de 05/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

LÊM - SeMOB, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora-Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0769/2022-SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e 4ºD da Lei nº. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nº. 8.951/2012 e 9.031/2013.

Considerando que a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, no art. 24, inciso II, atribuiu aos órgãos executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos;

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, planejar, regulamentar e gerir o serviço de transporte do Município nos termos da Lei Municipal Nº 8.227 de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a Resolução nº 028/2018-CONDEL/SeMOB que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicleta - Mototáxi - no Município de Belém e dá outras providências, homologada pelo Decreto Nº 91.506-PMB de 29/06/2018;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicleta - Mototáxi - no Município de Belém;

Considerando aprovação do Conselho Deliberativo da SeMOB na 83ª Reunião realizada em 15/09/2022;

Considerando o período de agendamento online realizado de 15/09/2022 a 03/10/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para atualização de dados cadastrais dos permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicleta - Mototáxi - no Município de Belém, que deverá ser feito através de agendamento para atendimento presencial por meio do site <https://semob.belem.pa.gov.br/atualizacao-cadastral-de-mototaxistas>, até o dia 18/10/2022;

Art. 2º - Fica estabelecido que o período para atendimento presencial será de 05/10/2022 a 10/11/2022, e ocorrerá na sede da SeMOB, sito à Av. Senador Lemos, 3153, altos, Sacramenta, ocasião em que o permissionário deverá entregar a documentação solicitada no momento do agendamento online;

Art. 3º - Fica o permissionário ADVERTIDO de que o descumprimento da determinação de atualização dos dados cadastrais caracteriza infração passível de aplicação de penalidade de multa nos termos do Art. 46, I, da Resolução Nº. 028/2018 - CONDEL/SEMOB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora-Superintendente da SeMOB

\*Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.573 de 04/10/2022.

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**

**PORTARIA Nº 817/2022 - GAB.P-FUNPAPA**

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 - PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VICTOR NASCIMENTO MARTINEZ, matrícula: 0357529-022, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 070/2022, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;

II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;

III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;

IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);

VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;

X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de outubro de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da FUNPAPA/PMB

**CONTRATO Nº. 070/2022-FUNPAPA**

PARTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA"  
VIGÊNCIA: 30/09/2022 A 29/09/2023  
VALOR: R\$ 177.642,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL

ASSINATURAS: ALFREDO CARDOSO COSTA - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
JOSE BRAYM SOUZA DA SILVA - NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022

**Errata ao CONTRATO nº. 052/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº14.544 de 23/08/2022.**

Onde se lê:  
NOVIDADES CANAMO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIREL

Leia-se:  
NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIREL  
Belém, 05 de outubro de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da Fundação Papa João XXIII

**Errata a Portaria nº 698/2022 - GAB.P/FUNPAPA de Fiscal do CONTRATO nº. 052/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº14.544 de 23/08/2022.**

Onde se lê:  
NOVIDADES CANAMO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIREL

Leia-se:  
NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIREL  
Belém, 05 de outubro de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da Fundação Papa João XXIII

**Anexos da Resolução CMAS nº 27/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, através de ato público apresenta os anexos da Resolução nº 27/2022 publicada em Diá-

rio Oficial nº 14.554 página 46 que aprovou a Reprogramação de Saldos referente ao exercício financeiro de 2021 dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social referente ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACES-SUAS.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2021 - RECURSOS ORIUNDOS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL			
1 - DEMONSTRATIVO DO SALDO DE RECURSOS ORIUNDOS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL EM 31/12/2021			
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
PROGRAMAS			270.137,70
Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS			270.137,70
<b>SALDO TOTAL CO-FINANCIAMENTO FEDERAL - PROGRAMAS</b>			<b>270.137,70</b>
2 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DO SALDO PARA EXECUÇÃO EM 2022			
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER RE-PROGRAMADO
Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS	Material de Expediente	33903000	10.000,00
	Aquisição de gêneros alimentícios para lanches para ações de inclusão socioproductiva	33903000	15.824,48
	Locação de Veículos	33903900	55.320,00
	Locação de notebook, datashow e caixas de show	33904000	46.080,00
	Locação de multifuncional colorida	33904000	8.400,00
	Contratação de funcionários	33903900	115.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.824,48</b>

Dê-se ciência .  
Belém, 04 de Outubro de 2022.

**Rita de Cássia Barbosa dos Santos**  
Presidente do CMAS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**

**AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2022-FMAE  
Processo: 1/2022**

A Pregoeira/CGL/PMB, designada pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, de 19 de abril de 2022, torna público a nova data para REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2022-FMAE, para o dia 19/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF), Tipo Menor Preço Por ITEM no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, mensal, com quilometragem, livre sem motorista e sem fornecimento de combustível para atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG: 925387

Edital disponível a partir do dia 06/10/2022 no site Comprasnet: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao)

Belém/PA, 04 de setembro de 2022.

**Adriana Leal Brum Pantoja**  
Pregoeira/CGL/PMB

**FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE**

**PORTARIA Nº 344/2022-GP/FUNBOSQUE**

Institui e designa Comissão Especial Realização de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Funbosque.

O Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental - Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 98.223/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa Nº 003/2015 – PMB/SE-MAD de 09 de outubro de 2015. E em atendimento as disposições legais vigentes.

Considerando a necessidade da realização de inventário patrimonial da Funbosque

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para da realização de inventário patrimonial da Funbosque

Art. 2º. Designar os servidores GÉSSICA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 0551511-010, ANDREZA ALMEIDA CARVALHO matrícula nº 045563-039 e ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA matrícula nº 0415324-017, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Especial para realização de inventário patrimonial da Funbosque

Art. 3º. A comissão de Inventário patrimonial de acordo com a conveniência e a necessidade dos trabalhos, poderá solicitar outros servidores para integrar a equipe de apoio/fiscalização.

Art. 4º. A presente Comissão encerrará os seus trabalhos com a entrega de relatório final do levantamento e após a manifestação expressa do presidente da Funbosque.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
Belém (PA), 05 de outubro de 2022

**ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**  
Presidente da Fundação

**PORTARIA Nº 367- GP DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA,

No uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos desta Fundação, nos termos do art. 67 da Lei de nº 8.666/93.

**R E S O L V E :**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor GLEIDISON MARQUES DOS SANTOS Matrícula nº 0405132-018, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 039/2022-FUNBOSQUE referente ao processo de Nº 2021/1882570, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO ENGOBANDO MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL E DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS COM GARANTIA DE 20% DO CAPITAL”, visando atender às necessidades desta FUNBOSQUE.

Art. 2º – Publique-se, notifique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da FUNBOSQUE 05 de outubro de 2022.

**ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021-FUNBOSQUE.**

Objeto: Contrato Nº 015/2021 – FUNBOSQUE, Contrato tem como objeto a eventual “AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS”  
Valor Global do Contrato: R\$111.798,00 (cento e onze mil setecentos e noventa e oito reais)  
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
Função Programática: 2.08.33.12.365.0002  
Atividade: 2046  
Fonte: 1111010000  
Fundo: 7 – Fundo Municipal de Educação  
Elemento de despesa: 4490520000  
Sub ação: 001  
Tarefa: 002  
Assinaturas: ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE  
EMPRESA LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES – EPP  
CONTRATADA  
Data da Assinatura: 29/12/2021

**AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**

**PORTARIA Nº 152/2022 – ARBEL, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 614/2022-GDOC/ARBEL;

**R E S O L V E :**

I - TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES (Mat.066745-055), ocupante do cargo de Coordenador Autárquico de Regulação de Resíduos Sólidos e Drenagem - DAS 201.9, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, suspensas pela Portaria Nº 070/2022 de 02 de junho de 2022, para gozo nos períodos de 10/10/2022 a 24/10/2022 15 (quinze) dias e 01/12/2022 a 15/12/2022 15 (quinze) dias.

II - DESIGNAR o servidor MARCELLO ADAMIS ANDRADE Matrícula nº 0508446-015, Assessor Autárquico I – DAS 202.8, para responder pelo expediente da Coordenadoria Autárquica de Regulação de Resíduos Sólidos e Drenagem desta ARBEL, durante o afastamento da titular do cargo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**  
Diretora-Presidente – ARBEL

**PORTARIA Nº 153/2022 – ARBEL, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

**R E S O L V E :**

CONCEDER férias regulares, ao (a) servidor (a), lotado nesta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL/BELÉM, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
MAURICIO ALMEIDA DOS SANTOS	0290157-030	AJUDANTE DE OPERADOR	06/10/2021 A 05/10/2022	NOVEMBRO/2022

No período de 01/11/2022 a 30/11/2022, devendo retornar às suas atividades em 01/12/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**  
Diretora-Presidente – ARBEL



# Diário Oficial

## do Município de Belém

2º Caderno

Quinta - feira, 06 de Outubro de 2022

Belém-Pará-Ano LXIV - Nº 14.575

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito

**EDILSON MOURA DA SILVA**

Vice Prefeito

**SECRETARIADO**

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
SÉRGIO BRAZÃO E SILVA	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Coordenador Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

**ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Presidente da FMAE
MICHEL PINHO SILVA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB**

**MESA DIRETORA**

(BIÊNIO 2021/2023)

PRESIDENTE	Vereador JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador CLEOSON SOUZA DA SILVA - PL
2º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - Republicanos
1º Secretário	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA - PSol
2º Secretário	Vereador AMAURY DE SOUSA FILHO - PT
3º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB
4º Secretário	Vereador RENAN CENTENO NORMANDO - Podemos

**VEREADORES**

WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
LÍVIA DUARTE PUTY	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	Solidariedade
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS	PT
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	PSB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	PSD
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
ALLAN THIAGO DE SOUSA CORREA	PDT

**Nesta Edição**

SEMAD.....Portarias e Extrato

**Programa de valorização das  
servidoras e servidores  
municipais.  
Na garantia de seus direitos**

**AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA**

- > Vacinação das crianças entre 3 a 5 anos, disponíveis nas UBS.
- > **Segue a vacinação das crianças de 5 a 11 anos.**
- > A Vacinação contra Covid segue para todos aqueles que ainda não receberam a 1ª ou a 2ª dose, bem como os que foram vacinados com a segunda dose até outubro e que ainda não receberam a 3ª dose.
- > Os imunocomprometidos acima de 18 anos, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional) são chamados. A quarta dose deverá ser administrada a partir de 4 meses da aplicação da terceira dose, com base nos critérios definidos pelo Ministério da Saúde.
- > A partir do dia 25 de julho/22 - 4ª dose da vacina contra Covid-19, para pessoas com 30 anos.



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**PORTARIA Nº 2.648/2022 – GABS DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 3238/2019 - GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) WALDESI ACACIO CUNHA DO ESPIRITO SANTO (0074705-016), ocupante do cargo de Motorista – AUX.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde -SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2017 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.699/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 19299/2021-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SUZANA SODRE DE SOUZA (2025736-015), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais– AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/11/2012 a 06/11/2015 e de 07/11/2015 a 06/11/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2656/2022 – GABS DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 26421/2021-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCIVAL FERNANDO LOURENÇO CARDIAS (1914260-012), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem– NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a

08/07/2015 e de 09/07/2015 a 08/07/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.658/2022 – GABS DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 28156/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ALDENORA ARAÚJO DOS SANTOS (0077666-011), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem– NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2014 e de 01/06/2014 a 31/05/2017 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.655/2022 – GABS DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 27395/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANGELA MARIA PADILHA DA SILVA (0078654-017), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração– AUX.19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.687/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 18918/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ARNALDO FARO CIRINEU (0366064-010), ocupante do cargo de Pintor – AUX.16, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/12/2012 a 05/12/2015 e de 06/12/2015 a 05/12/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.688/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 16886/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCILENE RODRIGUES DE ARAUJO (0075442-019), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2016 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.695/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 24428/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA CIRLEI PIMENTEL DE SOUZA (1849212-012), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2014 e de 01/01/2015 a 31/12/2017 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.696/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 24343/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) WALDILENE FURTADO DA COSTA (1978284-010), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.693/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 24293/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ROMULO VERAS SARAIVA (1896024-014), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX.19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 22/07/2016 a 21/07/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.690/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 24108/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA JOSÉ CARDOSO XAVIER (0079774-016), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 a 04/03/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.692/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 23917/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SÔNIA MARIA CABRAL DE OEIRAS (0355135-019), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 17/10/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.691/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 21096/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ELETÍCIA TEIXEIRA MESQUITA (2025914-010), ocupante do cargo de Agente de Bem Estar Social – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/10/2012 a 29/10/2015 e de 30/10/2015 a 29/10/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.694/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 19779/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) RAFAEL DIAS PAIVA (0391433-024), ocupante do cargo de Motorista – AUX.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 a 08/06/2017 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.689/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 18804/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JUDA DA COSTA MACEDO (1915045-018), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.700/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 19667/2021-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ESMERALDA DE AGUIAR LEDO (0086525-018), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração– AUX.19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2017 e de 01/04/2017 a 31/03/2020 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.697/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 24417/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA LÚCIA CHERMONT MONTEIRO (0077852-010), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração– AUX.19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2015 e de 02/01/2015 a 01/01/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.698/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 24340/2019-GDOC/SESMA(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCILENE CASTRO PEREIRA

(1978110-011), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais– AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.686/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 474/2021 - GDOC/GMB(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) NARDDIE NAVINDRA BENITAH SHARMA (0368911-012), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém-GMB, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 28/12/2012 a 27/12/2015 e de 28/12/2015 a 27/12/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.685/2022 – GABS DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 74/2021 - GDOC/GMB(DIGITAL).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ELISSANDRO RODRIGUES QUEIROZ (0367443-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém-GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 28/12/2015 a 27/12/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - SEMAD**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (CNPJ Nº 05.055.017/0001-60) e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do estado do Pará – SINTEPP BELÉM (CNPJ Nº 07.868.425/0001-66).

**OBJETO:** A contratação de pessoa jurídica para a realização de consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados, pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Belém.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMAD, o artigo 57, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.502/90, o Decreto Municipal nº 103.487/2022-PMB, de 14 de fevereiro de 2022, a Lei nº 8.078/90, a Instrução Normativa nº 001/2022 - SEMAD e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 1478/2022-SEMAD.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento vigorará por 24 meses, a contar da assinatura. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, atendidas as condições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 06 de setembro de 2022.  
**ASSINATURAS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP BELÉM